

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.01/2018

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE FLEXEIRAS A CARANGUEJO, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.01/2018

Aos dezoito dias de junho de dois mil e dezoito (19.06.2018), às 08h:30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Francisco Francinildo do Nascimento Santos e Ana Cleane Pedro Gornes, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 3005.01/2018**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE FLEXEIRAS A CARANGUEJO, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE**, e processo nº. 3005.01/2018, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS:**

01. S.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: por não apresentar Balanço Patrimonial, em desacordo com o item 4.2.6.a e por apresentar as declarações emitidas pela licitante sem reconhecimento de firma do assinante, em desacordo com o item 4.3.

02. BENEDITO ARAÚJO CARNEIRO – ME: por não apresentar Certidão Específica emitida pela Junta Comercial (item 4.2.6.c);

03. BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME: por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.a);

04. L & F COMÉRCIO E ASSESSORIA EIRELI-ME: por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.a); por apresentar documento de identificação da titular e prova de inscrição municipal sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar Alvará de Funcionamento (item 4.2.3.2); por apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Falência com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b; por não apresentar nenhum dos documentos referentes a Qualificação Técnica (item 4.2.5); por não apresentar Balanço Patrimonial 2017, termo de abertura e encerramento (item 4.2.6.a.); por não apresentar Certificado de Registro Profissional (CRP) do contador (item 4.2.6.a.1); por apresentar Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial com data de emissão superiores a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



30 (trinta) dias, em desacordo com o 4.2.6.c; por não apresentar garantia de manutenção da proposta (item 4.2.6.d) e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 4.2.7.

05. CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA – ME: por apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais sem selo de autenticação digital, impossibilitando a conferência com a chave de autenticação digital.

06. VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME: por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, com data de validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b e por apresentar as declarações emitidas pela licitante sem reconhecimento de firma do assinante em desacordo com o item 4.3.

07. J. V. MARTINS ENGENHARIA – ME: por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, com data de validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b.

HABILITADAS: 01. SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 02. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; 03. FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 04. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 05. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME; 06. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 07. COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 08. F. AIRTON VICTOR – ME; 09. GEO PROSPERITY LTDA – ME; 10. R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 11. VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME; 12. J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 13. C N T- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP; 14. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 15. F. S. MARQUES DA COSTA – ME; 16. WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; 17. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME; 18. PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 19. FRANCISCO L RIPARDO – ME; 20. APOLO SERVIÇOS EIRELI – ME e 21. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação divulgou o resultado de habilitação e informou que será publicado nos meios oficiais de publicação, estando aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da publicação do aviso de julgamento da habilitação. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 19 de junho de 2018.

D'Ávila de Araújo Vasconcelos
D'Ávila de Araújo Vasconcelos

Presidente

Francisco Francinildo do Nascimento Santos
Francisco Francinildo do Nascimento Santos

Membro

Ana Cleane Pedro Gomes
Ana Cleane Pedro Gomes

Membro